



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1449, DE 05 DE JULHO DE 2006.

(Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel destinado as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Santa Cruz da Conceição a locar uma sala no imóvel comercial de propriedade do Sr. Jose Manoel Gonçalves de Simas, situado a Rua Prefeito Laerte Ganeo, nº 325, destinado as instalações e funcionamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo Primeiro - O valor da locação será de R\$ 225,00 por mês.

Parágrafo Segundo - O valor de que trata o parágrafo primeiro, será corrigido anualmente pelo índice oficial do governo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário, através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 2006.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura